



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 6817 DE 27 DE ABRIL DE 1995.

ABRE NO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R\$ 27.111.236,13 PARA REFORÇO DE DOTACÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, e tendo em vista a autorização contida na Lei 600, de 21 de Dezembro de 1994,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, TRIBUNAL DE JUSTIÇA, CASA MILITAR, PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, GABINETE DO VICE-GOVERNADOR, SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL-SEPLAN, ENTIDADE SUPERVISIONADA-SEPLAN, SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA-SEFAZ, SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO-SEAD, ENTIDADE SUPERVISIONADA-SEAD, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEDOC, ENTIDADE SUPERVISIONADA-SEDOC, SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SESAU, SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL-SEAM, POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA. Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 27.111.236,13 (Vinte e sete milhões, cento e onze mil, duzentos e trinta e seis reais e treze centavos) indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação e anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo II deste Decreto e nos montantes especificados.

Art. 3º Fica alterada a programação das quotas trimestrais, estabelecidas pelo Decreto nº 6669, de 11 de janeiro de 1995, conforme anexo III deste Decreto.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Publicado no Diário Oficial nº 6817 do dia 02/05/95

ALVARO DE ORGANIZACAO-PROGRAMA ANUAL
DO ESTADO DE RONDÔNIA
CREDITO ANUAL DO VICE-GOVERNADOR
R\$ 27.111.326,13 PARA PAGAMENTO DE
DÍVIDAS E OBRIGACOES
VIGENTE ORCAMENTO E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das
atribuições que lhe confere o artigo 53, inciso V, da
Constituição do Estado, e tendo em vista a autorização
conferida na Lei nº 001, de 21 de Dezembro de 1994,

D E C R E T O

Art. 1º. Fica aberto, no Orçamento-Programa Anual
do Estado de Rondônia, em favor da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE RONDÔNIA, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE
RONDÔNIA, TRIBUNAL DE JUSTICA, CADA MILITAR, PROGRAMACAO
GERAL DO ESTADO, CABINETE DO VICE-GOVERNADOR, SECRETARIA DE
ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL-SEPLAN, ENTIDADE
SUPERVISIONADA-SEPLAN, SECRETARIA DE ESTADO DA FAMILIA-
SEFAP, SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO GERAL-SEAD, ENTIDADE
SUPERVISIONADA-SEAD, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO-SEEDUC,
ENTIDADE SUPERVISIONADA-SEEDUC, SECRETARIA DE ESTADO NA
SAUDE-SESAU, SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO
AMBIENTAL-SEDA, POLICIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA,
POLICIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, REGISSOR SOB A
SUPERVISAO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAMILIA, RECURSOS
SOB A SUPERVISAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MINISTERIO
PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA, Crédito Anual, no valor de R\$ 27.111.326,13 (vinte e sete milhões, trezentos e
doze mil, duzentos e quinze e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos),
indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do
orçamento no âmbito desta Lei deverão ser exercidos até
a realização e anulação parcial das despesas orçamentárias,
indicadas no Anexo II deste Decreto e nos seguintes
especificações.

Art. 3º. Fica elevada a programação das despesas
tributárias, estabelecidas pelo Decreto nº 001, de 21 de
Dezembro de 1994, ao âmbito desta Lei.

[Handwritten signature and scribbles]




GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 1995, 107ª da República.


VALDIR RAUPP DE MATOS
GOVERNADOR


EMERSON TEIXEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral


JOÃO CLOSS JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II ANEXO DO DECRETO NRO.: 6817		CANCELAMENTO
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPEZA	F N T	VALOR
	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA			
1401.0307025.1.003	CONSTRUCAO E INSTALACAO DE AGENCIAS DE RENDAS E POSTOS FISCAIS	4590.5100	00	240.000,00
	RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			
2702.0740020.1.239	PROGRAMA DE ACOES DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL	3140.4100	00	589.090,47
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE			
1701.1307021.1.265	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS	3490.3000	09	30.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE			
1701.1307021.1.265	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS	3490.3000	12	8.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE			
1701.1307021.1.265	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS	3490.3600	09	684,00
	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA			
0201.0307024.1.665	INFORMATIZACAO DO TRIBUNAL DE CONTAS	3490.3500	00	1.710,00
	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA			
0201.0307024.1.665	INFORMATIZACAO DO TRIBUNAL DE CONTAS	3490.3600	00	1.710,00
	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA			
0201.0307025.1.666	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIOS DO TRIBUNAL DE CONTAS	4590.5200	00	30.000,00

T O T A L

901.194,47

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II ANEXO DO DECRETO NRO.: 6817		CANCELAMENTO
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPEZA	F N T	VALOR
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO			
1601.0842188.2.019	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3490.3000	00	300.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE			
1701.1307021.2.022	ATIVIDADES DA SESAU E DELEGACIAS DE SAUDE	3490.3300	00	14.945,40
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE			
1701.1307021.2.022	ATIVIDADES DA SESAU E DELEGACIAS DE SAUDE	3490.3600	00	469,68
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE			
1701.1307021.2.022	ATIVIDADES DA SESAU E DELEGACIAS DE SAUDE	4690.6400	00	581,40
	RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SECRETARIA DA FAZENDA			
2701.0338181.2.109	PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS NO PRODUTO DA ARRECADACAO ICMS/IPVA/IPI	3440.4100	00	2.995.348,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE			
1701.1307021.2.216	MANUTENCAO DAS UNIDADES INTEGRADAS DA SAUDE	3490.3300	00	10.161,66
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE			
1701.1307021.2.216	MANUTENCAO DAS UNIDADES INTEGRADAS DA SAUDE	3490.3600	00	68.592,36
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE			
1701.1307021.2.216	MANUTENCAO DAS UNIDADES INTEGRADAS DA SAUDE	4590.5200	00	8.969,52
	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA			
0201.0102002.2.654	ATIVIDADES DO TRIBUNAL DE CONTAS	3490.3500	00	684,00
T O T A L				4.300.946,49

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II ANEXO DO DECRETO NRO.: 6817		CANCELAMENTO	
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPEZA	F N T	VALOR	
	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA				
0201.0102002.2.654	ATIVIDADES DO TRIBUNAL DE CONTAS	3490.3600	00	684,00	
	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA				
0201.0102002.2.654	ATIVIDADES DO TRIBUNAL DE CONTAS	3490.3700	00	684,00	
	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA				
0201.0102002.2.654	ATIVIDADES DO TRIBUNAL DE CONTAS	3490.9200	00	684,00	
	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA				
0201.0102002.2.654	ATIVIDADES DO TRIBUNAL DE CONTAS	3490.9300	00	684,00	
	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA				
0201.0107021.2.655	PAGAMENTO DE PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	3190.1400	00	100.000,00	
	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA				
0201.0107021.2.655	PAGAMENTO DE PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	3190.9200	00	1.140,00	
	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA				
0201.0181486.2.656	ATIVIDADES CULTURAIS E SOCIAIS DOS SERVIDORES	3450.4300	00	684,00	
	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA				
0201.0307021.2.657	VESTUARIO PARA OS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS	3490.3000	00	684,00	
T O T A L				4.406.190,49	

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO: II
ANEXO DO DECRETO NRO.: **6817**

CANCELAMENTO

C O D I G O	E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	F N T	V A L O R
	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA			
0201.0307021.2.657	VESTUARIO PARA OS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS	3490.3600	00	684,00
	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA			
0201.0307021.2.657	VESTUARIO PARA OS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS	3490.3900	00	684,00
	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA			
0201.1575428.2.658	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA DOS SERVIDORES	3490.3600	00	5.000,00
	TRIBUNAL DE JUSTICA			
0301.0204013.2.659	MANUTENCAO DO TRIBUNAL DE JUSTICA	3450.4300	00	23,94
	TRIBUNAL DE JUSTICA			
0301.0204013.2.659	MANUTENCAO DO TRIBUNAL DE JUSTICA	3490.1800	00	34,20
	TRIBUNAL DE JUSTICA			
0301.0204013.2.659	MANUTENCAO DO TRIBUNAL DE JUSTICA	3490.3000	00	142.032,20
	TRIBUNAL DE JUSTICA			
0301.0204013.2.659	MANUTENCAO DO TRIBUNAL DE JUSTICA	3490.3400	00	342,00
	TRIBUNAL DE JUSTICA			
0301.0204013.2.659	MANUTENCAO DO TRIBUNAL DE JUSTICA	3490.3500	00	41,04
	TRIBUNAL DE JUSTICA			
0301.0204013.2.659	MANUTENCAO DO TRIBUNAL DE JUSTICA	3490.3600	00	15.756,00
	TRIBUNAL DE JUSTICA			
T O T A L				4.570.787,87

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO: II
ANEXO DO DECRETO NRO.: 6817

CANCELAMENTO

C O D I G O	E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	F N T	V A L O R
	TRIBUNAL DE JUSTICA			
0301.0204013.2.659	MANUTENCAO DO TRIBUNAL DE JUSTICA	3490.3700	00	41,04
	TRIBUNAL DE JUSTICA			
0301.0204013.2.659	MANUTENCAO DO TRIBUNAL DE JUSTICA	3490.3800	00	23,94
	TRIBUNAL DE JUSTICA			
0301.0204013.2.659	MANUTENCAO DO TRIBUNAL DE JUSTICA	3490.9100	00	41,04
	TRIBUNAL DE JUSTICA			
0301.0204013.2.659	MANUTENCAO DO TRIBUNAL DE JUSTICA	3490.9200	00	74.008,80
	TRIBUNAL DE JUSTICA			
0301.0204013.2.659	MANUTENCAO DO TRIBUNAL DE JUSTICA	3490.9300	00	342,00
	TRIBUNAL DE JUSTICA			
0301.0204013.2.659	MANUTENCAO DO TRIBUNAL DE JUSTICA	4590.9100	00	194,26
	TRIBUNAL DE JUSTICA			
0301.0204013.2.659	MANUTENCAO DO TRIBUNAL DE JUSTICA	4590.9200	00	224,35
	TRIBUNAL DE JUSTICA			
0301.0207207.2.664	MANUTENCAO DA ESCOLA DA MAGISTRATURA	3490.1800	00	769,50
	TRIBUNAL DE JUSTICA			
0301.0207207.2.664	MANUTENCAO DA ESCOLA DA MAGISTRATURA	3490.3000	00	4.179,20
T O T A L :				4.650.612,00

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II		CANCELAMENTO
		ANEXO DO DECRETO NRO.: 6817		
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUN	VALOR
	TRIBUNAL DE JUSTICA			
0301.0207207.2.664	MANUTENCAO DA ESCOLA DA MAGISTRATURA	3490.3200	00	923,40
	TRIBUNAL DE JUSTICA			
0301.0207207.2.664	MANUTENCAO DA ESCOLA DA MAGISTRATURA	3490.3400	00	1.539,00
	TRIBUNAL DE JUSTICA			
0301.0207207.2.664	MANUTENCAO DA ESCOLA DA MAGISTRATURA	3490.3600	00	1.811,10
	TRIBUNAL DE JUSTICA			
0301.0207207.2.664	MANUTENCAO DA ESCOLA DA MAGISTRATURA	3490.3800	00	307,80
	TRIBUNAL DE JUSTICA			
0301.0207207.2.664	MANUTENCAO DA ESCOLA DA MAGISTRATURA	3490.3900	00	6.645,00
	TRIBUNAL DE JUSTICA			
0301.0207207.2.664	MANUTENCAO DA ESCOLA DA MAGISTRATURA	4690.6400	00	2.850,00
	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO			
2901.0307021.2.666	DEFESA DOS INTERESSES SOCIAIS	3490.3900	00	34.540,00
	RESERVA DE CONTINGENCIA			
2801.9999999.9.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	9999.9900	00	21.852.681,00
TOTAL				26.551.909,30

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I		REMANEJAMENTO
		ANEXO DO DECRETO NRO.: 6817		
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUNCAO	VALOR
	RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SECRETARIA DA FAZENDA			
2701.0308035.1.217	PARTICIPACAO NO CAPITAL DE EMPRESAS E TRANSFERENCIAS AS INSTITUICOES	4614.6500	00	496.000,00
	ENTIDADES SUPERVISIONADAS - SEPLAN			
1310.1688531.1.237	TRANSF. DE RECURSOS PARA EXECUCAO DE PROJETOS NA AREA DE TRANSPORTE	4511.4200	00	2.100.000,00
	RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			
2702.0740020.1.239	PROGRAMA DE ACOES DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL	4540.4200	00	2.650.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE			
1701.1307021.1.265	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS	3190.1400	12	8.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE			
1701.1307021.1.265	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS	3490.3900	09	684,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE			
1701.1307021.1.265	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS	4590.5200	09	30.000,00
	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA			
0201.0307025.1.666	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIOS DO TRIBUNAL DE CONTAS	4590.5100	00	30.000,00
TOTAL				5.314.684,00

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO: I
ANEXO DO DECRETO NRO.: 6817

REMANEJAMENTO

C O D I G O	E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	F N T	V A L O R
	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO			
1103.0204014.2.004	ASSISTENCIA JUDICIARIA	3490.3900	00	48.800,47
	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO			
1103.0204014.2.004	ASSISTENCIA JUDICIARIA	4590.5200	00	70.637,00
	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO			
1103.0204014.2.004	ASSISTENCIA JUDICIARIA	4690.6400	00	290,00
	ENT. SUPERVISIONADA - SEDUC			
1610.0807021.2.010	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS AS ATIVIDADES DA FUNCER	3111.4100	00	66.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA			
1401.0307021.2.011	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	3490.3900	00	1.204.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA			
1401.0307021.2.011	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	4590.5200	00	711.464,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE			
1701.1307021.2.022	ATIVIDADES DA SESAU E DELEGACIAS DE SAUDE	3490.3000	00	1.051,08
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE			
1701.1307021.2.022	ATIVIDADES DA SESAU E DELEGACIAS DE SAUDE	4590.5200	00	34.076,58
	CASA MILITAR			
1102.0307021.2.067	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.1200	00	15.400,00
T O T A L				7.466.403,13

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO: I
ANEXO DO DECRETO NRO.: 6817

REMANEJAMENTO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO			
1103.0307021.2.074	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.1600	00	4.880,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA			
1401.0307021.2.076	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.1100	00	1.299.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA			
1401.0307021.2.076	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.1400	00	240.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO - SEAD			
1501.0307021.2.078	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.0100	00	78.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO - SEAD			
1501.0307021.2.078	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.0300	00	54.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO - SEAD			
1501.0307021.2.078	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.1100	00	583.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO - SEAD			
1501.0307021.2.078	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.1300	00	88.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO			
1601.0807021.2.080	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.1400	00	300.000,00
TOTAL				10.113.283,13

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I		REMANEJAMENTO
		ANEXO DO DECRETO NRO.: 6817		
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE			
1701.1307021.2.081	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.1300	00	138.000,00
	POLICIA CIVIL DO ESTADO DE RONDONIA			
2201.0630021.2.099	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.1100	00	2.100.000,00
	POLICIA CIVIL DO ESTADO DE RONDONIA			
2201.0630021.2.099	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.1300	00	60.000,00
	POLICIA MILITAR DO ESTADO DE RONDONIA			
2301.0630021.2.101	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.0100	00	633.000,00
	POLICIA MILITAR DO ESTADO DE RONDONIA			
2301.0630021.2.101	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.0300	00	146.000,00
	POLICIA MILITAR DO ESTADO DE RONDONIA			
2301.0630021.2.101	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.0900	00	2.000,00
	POLICIA MILITAR DO ESTADO DE RONDONIA			
2301.0630021.2.101	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.1100	00	74.000,00
	POLICIA MILITAR DO ESTADO DE RONDONIA			
2301.0630021.2.101	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.1200	00	5.520.000,00
TOTAL				18.786.283,13

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO: I
ANEXO DO DECRETO NRO.: 6817

REMANEJAMENTO

C O D I G O	E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	F N T	V A L O R
	POLICIA MILITAR DO ESTADO DE RONDONIA			
2301.0630021.2.101	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.1300	00	7.000,00
	POLICIA MILITAR DO ESTADO DE RONDONIA			
2301.0630021.2.101	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.1700	00	1.201.000,00
	RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SECRETARIA DA FAZENDA			
2701.0307021.2.106	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	3490.9200	00	27.348,00
	RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SECRETARIA DA FAZENDA			
2701.0308033.2.108	PAGAMENTO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA	3290.2100	00	1.764.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL - SEPLAN			
1301.0307021.2.163	MANUT. E FUNC. DA SECRET. DE EST. DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL	3490.3900	00	540.000,00
	GABINETE DO VICE-GOVERNADOR			
1201.0307021.2.193	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.1100	00	62.300,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM			
1801.0307021.2.195	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.1100	00	22.000,00
T O T A L				22.409.931,13

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO: I
ANEXO DO DECRETO NRO.: 6817

REMANEJAMENTO

C O D I G O	E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPEZA	F N T	V A L O R
	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM			
1801.0307021.2.195	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.1300	00	2.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE			
1701.1307021.2.216	MANUTENCAO DAS UNIDADES INTEGRADAS DA SAUDE	3490.3000	00	68.592,36
	ENTIDADES SUPERVISIONADAS - SEAD			
1510.0307021.2.278	SUBSIDIO A MANUT. E FUNC. DA FUND. ESCOLA DE SERV. PUBLICO DE RONDONIA	3111.4100	00	30.000,00
	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA			
0101.0107021.2.650	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3190.0300	00	27.000,00
	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA			
0201.0102002.2.654	ATIVIDADES DO TRIBUNAL DE CONTAS	3490.3000	00	11.840,00
	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA			
0201.0107021.2.655	PAGAMENTO DE PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	3190.0100	00	217.000,00
	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA			
0201.0107021.2.655	PAGAMENTO DE PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	3190.0300	00	9.000,00
	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA			
0201.0107021.2.655	PAGAMENTO DE PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	3190.1100	00	455.000,00

T O T A L

23.230.363,49

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I ANEXO DO DECRETO NRO.: 6817		REMANEJAMENTO
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPEZA	F N T	VALOR
	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA			
0201.0107021.2.655	PAGAMENTO DE PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	3190.1400	00	100.000,00
	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA			
0201.0107021.2.655	PAGAMENTO DE PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	3190.9100	00	3.876,00
	TRIBUNAL DE JUSTICA			
0301.0204013.2.659	MANUTENCAO DO TRIBUNAL DE JUSTICA	3490.3900	00	232.686,20
	TRIBUNAL DE JUSTICA			
0301.0204013.2.659	MANUTENCAO DO TRIBUNAL DE JUSTICA	4590.5200	00	418,61
	TRIBUNAL DE JUSTICA			
0301.0207021.2.663	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3190.0300	00	18.000,00
	TRIBUNAL DE JUSTICA			
0301.0207021.2.663	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3190.1100	00	1.906.000,00
	TRIBUNAL DE JUSTICA			
0301.0207207.2.664	MANUTENCAO DA ESCOLA DA MAGISTRATURA	3490.3300	00	12.575,00
	TRIBUNAL DE JUSTICA			
0301.0207207.2.664	MANUTENCAO DA ESCOLA DA MAGISTRATURA	4590.5200	00	6.450,00
	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO			
2901.0204021.2.665	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3190.0100	00	180.000,00
T O T A L				25.690.369,30

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I		REMANEJAMENTO
		ANEXO DO DECRETO NRO.: 6817		
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO			
2901.0204021.2.665	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3190.0300	00	14.000,00
	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO			
2901.0204021.2.665	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3190.1100	00	585.000,00
	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO			
2901.0204021.2.665	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3190.1300	00	9.000,00
	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO			
2901.0204021.2.665	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3190.1600	00	219.000,00
	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO			
2901.0307021.2.666	DEFESA DOS INTERESSES SOCIAIS	3490.3600	00	34.540,00
TOTAL				26.551.909,30

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I ANEXO DO DECRETO NRO.: 6817		EXCESSO
C O D I G O	E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPEZA	F N T	V A L O R
1601.0842188.2.019	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3490.3000	12	144.087,00
1601.0842188.2.019	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3490.3300	12	7.359,19
1601.0842188.2.019	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3490.3600	12	17,56
1601.0842188.2.019	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3490.3900	12	3,29
1601.0842188.2.019	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	4590.5100	12	214.625,93
1601.0842188.2.019	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	4590.5200	12	554,06
1601.0849252.2.040	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO PROGRAMA ESTADUAL DE EDUCACAO ESPECIAL	3490.3000	12	38.572,60
1601.0849252.2.040	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO PROGRAMA ESTADUAL DE EDUCACAO ESPECIAL	3490.3300	12	4.452,00
T O T A L				409.671,63

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I		EXCESSO
		ANEXO DO DECRETO NRO.: 6817		
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPEZA	F N T	VALOR
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO			
1601.0849252.2.040	PROGRAMA ESTADUAL DE EDUCACAO ESPECIAL	3490.3600	12	2.189,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO			
1601.0849252.2.040	PROGRAMA ESTADUAL DE EDUCACAO ESPECIAL	3490.3900	12	31.472,96
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO			
1601.0849252.2.040	PROGRAMA ESTADUAL DE EDUCACAO ESPECIAL	4590.5200	12	115.993,24
T O T A L				559.326,83

UNIDADES ORCAMENTARIAS	TRIMESTRES				TOTAL
	I	II	III	IV	
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	3.526.794,42	5.135.030,58	0,00	545.619,00	9.207.444,00
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	16.725.740,13	39.589.866,70	0,00	24.676.420,00	80.992.026,83
POLICIA MILITAR DO ESTADO DE RONDONIA	11.891.089,73	8.573.710,27	0,00	1.111.200,00	21.576.000,00
HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOAO PAULO II	1.205.371,99	2.885.142,34	0,00	1.137.525,67	5.228.040,00
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	4.573.138,58	5.563.169,13	0,00	1.549.892,29	11.686.200,00
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL - SEPLAN	1.183.165,47	2.862.802,51	0,00	1.584.332,02	5.550.300,00
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E REFORMA AGRARIA	7.140.434,25	16.452.672,54	0,00	13.330.353,21	36.923.460,00
RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	2.190.905,76	3.453.403,77	0,00	273.600,00	5.917.909,53
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA	1.763.152,20	1.933.625,81	0,00	290.221,99	3.987.000,00
CASA CIVIL	1.011.241,03	1.417.570,01	0,00	421.188,96	2.850.000,00
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	483.246,04	985.522,07	0,00	69.438,56	1.538.207,47
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO - SEAD	2.247.804,24	2.391.726,76	0,00	871.669,00	5.511.200,00
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PUBLICAS	169.757,18	1.190.826,82	0,00	1.169.076,00	2.529.660,00
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE RONDONIA	4.612.486,57	4.161.113,43	0,00	1.482.400,00	10.256.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DA IND. COM. TUR. CIENCIA E TECNOLOGIA	153.890,44	548.349,56	0,00	314.640,00	1.016.880,00
RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SECRETARIA DA FAZENDA	16.864.294,57	22.719.917,43	0,00	35.276.892,00	74.861.104,00

ANEXO: 111
ANEXO DO DECRETO NRO.: 6817

QUOTAS TRIMESTRAIS

UNIDADES ORÇAMENTARIAS	TRIMESTRES				TOTAL
	I	II	III	IV	
AUDITORIA GERAL DO PODER EXECUTIVO	236.524,49	693.600,51	0,00	232.675,00	1.162.800,00
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	10.793.001,09	10.948.304,11	0,00	1.043.894,80	22.786.000,00
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO	4.404.900,00	4.169.312,00	0,00	526.788,00	9.101.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	610.056,00	0,00	1.176.779,00	1.786.835,00
ENTIDADES SUPERVISIONADAS - SEMAN	8.379.529,67	20.760.970,33	0,00	22.938.700,00	52.079.200,00
ENT. SUPERVISIONADA - SEDUC	197.280,65	962.599,35	0,00	1.026.520,00	2.186.400,00
CASA MILITAR	239.110,19	1.066.769,81	0,00	1.445.520,00	2.751.400,00
GABINETE DO VICE-GOVERNADOR	113.167,20	243.912,80	0,00	130.440,00	487.520,00
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM	430.173,85	5.374.342,98	0,00	5.247.843,17	11.052.360,00
ENTIDADES SUPERVISIONADAS - SEAD	74.961,17	39.338,83	0,00	34.200,00	148.500,00
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	7.586.700,42	10.059.903,58	0,00	620.388,00	18.267.000,00